

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
97/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ITAPAGIPE E ENERGIS SOLUÇÕES EM HIGIENE
PROFISSIONAL LTDA.**

Objeto: Aquisição de saneantes com dosadores, para limpeza, desinfecção e desinfestação de ambientes de saúde, com treinamento da equipe do manuseio dos produtos e assistência técnica com aferição e correção de possíveis problemas nos diluidores (dosadores), na forma descrita no Termo de Referência

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Ricardo Garcia da Silva**, e de outro lado, **Energis Soluções em Higiene Profissional Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.299.285/0001-13, com sede na Rua Tiradentes, nº 452, Bairro Santa Paula, na cidade de São Caetano do Sul/SP, CEP: 09.541-220, neste ato, representada pelo Sócio Administrador **Danilo Alves Gimenes**, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 20 de abril de 2023, extraído da Dispensa de Licitação nº 25/2023, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula nona do referido contrato, até o dia 20 de abril de 2025.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

Em face da renovação do prazo contratual, o valor global do presente aditivo é de R\$ 55.688,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 18 de abril de 2024.

Município de Itapagipe
Contratante

Energis Soluções em Higiene Profissional Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG

Nome:
RG